

que S. Ex.^a o Ministro da Justiça, por seu despacho de 24 de Outubro de 1957, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores

Artigo 310.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 3) «Transportes»	— 1.440\$00
Para o n.º 2) «Telefones»	+ 1.440\$00

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Outubro de 1957.— O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Ministro das Finanças, por seu despacho de 21 do mês corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências:

CAPÍTULO 7.º

Pensões e reformas

Artigo 264.º «Pensões e reformas»:

Do n.º 1) «Pensões»:	
Alínea b) «Pensões e outras despesas, nos termos do Decreto n.º 17 335, de 10 de Setembro de 1929»	— 1:000.000\$00
Do n.º 8) «Pagamento de pensões de reforma e de aposentação por intermédio da Caixa Geral de Aposentações»:	
Alínea a) «Militares e funcionários reintegrados, nos termos do Decreto-Lei n.º 38 267»	— 3:000.000\$00
Para o n.º 3) «Subsídio ao Montepio dos Servidores do Estado (artigo 68.º do Decreto n.º 24 046, de 21 de Junho de 1934)» . . .	+ 4:000.000\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Outubro de 1957.— O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 16 460

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado-Geral de Portugal em Léopoldville, a partir de 1 de Janeiro de 1957, pela verba do n.º 3) do artigo 38.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas, para ocorrer ao pagamento dos salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular, ficando assim alterada, a partir daquela

data, a Portaria n.º 16 415, de 21 de Setembro de 1957, na parte respeitante àquele Consulado-Geral:

	Francos belgas
Vice-cônsul	22:500,00
Dactilógrafo	7:500,00
Dactilógrafo	6:500,00
Dactilógrafo	6:000,00
Dactilógrafo	5:000,00
Dactilógrafo	4:250,00
Dactilógrafo	3:300,00
Contínuo	1:200,00
Guarda	1:200,00
	57:450,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 5 de Novembro de 1957.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 27 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências:

CAPÍTULO 3.º

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Artigo 20.º «Despesas de comunicações»:	
Do n.º 1) «Correios e telégrafos»	— 80.000\$00
Para o n.º 2) «Telefones»	+ 80.000\$00
Artigo 28.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material»:	
N.º 1) «De imóveis»:	
Da alínea k) «Legação em Caracas»	— 20.000\$00
Para a alínea f) «Embaixada do Vaticano» . . .	+ 20.000\$00

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Outubro de 1957.— O Chefe da Repartição, *Sabino Teixeira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

Decreto n.º 41 345

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É ampliado de dois anos o prazo estabelecido no artigo 41.º do Decreto n.º 39 227, de 28 de Maio de 1953.

Art. 2.º Este diploma entra imediatamente em vigor. Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Novembro de 1957.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Francisco de Paula Leite Pinto*.